



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PRPA Nº 132, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, com base nos Artigos 49 e 50 da [Lei Complementar nº 75/93](#); no art. 5º da [Portaria PGR nº 708/2006](#), alterada pela [Portaria PGR nº 479/2008](#) e Portaria PGR nº 07/2006; e das atribuições conferidas pelo artigo 56 e seus incisos do [Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal](#), aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), resolve:

1. Subdelegar competência à Procuradora da República THAÍS ARAÚJO RUIZ FRANCO, para praticar atos de gestão administrativa e de pessoal no âmbito da Procuradoria da República no Município de Tucuruí, especialmente dar posse aos servidores ali lotados; prover e desprover as funções de confiança da respectiva unidade administrativa; definir lotação interna dos servidores, observada a estrutura administrativa da unidade administrativa; estabelecer o horário de trabalho de suas respectivas unidades, observado o funcionamento do órgão judiciário junto ao qual atuem e as disposições da [Portaria PGR/MPU nº 707/2006](#); fixar o horário diferenciado e o horário complementar de 5 (cinco) horas, podendo optar, atendido o interesse e a conveniência do serviço, pelo regime de sobreaviso, com fim de assegurar a sua continuidade, em ordem a organizar as atividades administrativas da unidade, sendo substituída, em suas ausências ou impedimentos, pelo Procurador da República HUGO ELIAS SILVA CHARCHAR.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

Local de Publicação: [DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 11/04/2018, Página 11](#)